EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA AMPID BIENIO 2021-2023

Senhoras(es) Associadas(os),

1.Com fundamento no Art. 6° do Estatuto da AMPID, por meio deste edital, convoco as(os) associadas(os) da AMPID para a assembleia geral que será realizada no dia 22 de setembro de 2021 a partir das 19 horas, virtualmente pela plataforma *Microsoft Teams*, cujo *link* lhes será enviado, com a seguinte pauta de deliberação:
1º Eleição da nova Diretoria biênio 2021-2023,
2º Aprovação das contas dos anos de 2019 e 2020, e
3º Outros assuntos administrativos.

2. Será realizada virtualmente a prévia eleição da nova Diretoria para o biênio 2021-2023, no dia 20 de setembro de 2021, possibilitando a maior participação de associadas(os).

3. As inscrições das candidaturas, que poderão ser individual ou por meio de chapa previamente inscrita, estarão abertas de 1º a 13 de setembro de 2021, devendo ser enviada mensagem eletrônica até às 18 horas do dia 13/9/2021, para ampidgrupo@yahoo.com.br, indicando a condição de sua inscrição: presidenta(e), vice-presidenta(e), diretor(a) região norte, diretor(a) região nordeste, diretor(a) região centro-oeste, diretor(a) região sudeste, diretor(a) região sul, conselho técnico-científico (5 membros(as), sendo 3 titulares e 2 suplentes) e conselho fiscal (3 membros(as)).

4. Composta a lista de candidatas(os) associadas(os) interessadas(os), esta será divulgada no dia 14 de setembro de 2021, para que as(os) associadas(os) aptas(os), querendo, façam a escolha por voto simples, em mensagem eletrônica para o grupo de discussão (ampidgrupo@yahoo.com.br), sendo que a votação será realizada no dia 15 de setembro de 2021, até às 23horas e 59 minutos, nos nomes aptos a concorrerem, dando-se conhecimento do resultado no dia 16 de setembro.

5. Havendo empate entre candidatas(os) associadas(os) para o mesmo cargo, serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) preferência para a(o) candidata(o) que ainda não representou a AMPID naquele cargo; b) a(o) candidata(o) mais idosa(o); c) a(o) candidata(o) mais antigo como associada(o).

6. Só estarão aptos a concorrer, bem como, a votar as(os) membras(os) do Ministério Público que sejam associadas(os) da AMPID e estejam com suas anuidades em dia. Caso alguém se habilite e não seja associada(o) ou não esteja com suas obrigações sociais em dia, será automaticamente desabilitada(o) ou não considerado o seu voto.

7. São considerados inelegíveis as(os) associadas(os) que exerçam cargos ou função eletiva ou em comissão fora do Ministério Público; as(os) associadas(os) há menos de 1 (um) ano antes da data do pleito; as(os) associadas(os) que tenham exercido a mesma função na gestão que se encerra, permitida uma recondução.

8. A Comissão eleitoral será formada e presidida pelas(os) membras(os) da AMPID indicadas(os) pela Diretoria Executiva. Será lavrada a ata da assembleia geral, que chancelará ou não o resultado virtual, no dia 22 de setembro de 2021, a fim de ser encaminhada ao cartório para registro.

Brasília, 27 de agosto de 2021

Maria Aparecida Gugel
Presidente da AMPID